



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.078

Data: 21 de maio de 2015

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidade que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de Termo de Convênio, à entidade filantrópica, comprovadamente de utilidade pública e sem fins lucrativos, conforme Lei Municipal nº 1.229 de 12/09/1997, a saber:

ENTIDADES	VALOR
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Euripeses Pregidio	6.300,00
TOTAL	6.300,00

Artigo 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão suportadas à conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal – Exercício Financeiro de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.


Ednéa Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____ Página: <u>06</u>	
<u>22,05,15</u> DATA	 ASS